



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

BERNARDO ROSSI
Prefeito

ALBANO BATISTA FILHO
Vice-Prefeito

RENAN SOUSA CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

SEBASTIÃO MEDICI
Procurador-Geral

MARCUS WILSON von SEEHAUSEN
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

SEBASTIÃO MEDICI
Controlador-Geral (interino)

ELAINE CRISTINA SILVA DO NASCIMENTO
Secretária de Fazenda

DENISE MARIA RESPEITA QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

PAULO RENATO MARTINS VAZ
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO FIORINI
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MÁRCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

RONALDO CARLOS DE MEDEIROS JÚNIOR
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública (interina)

FREDERICO PROCÓPIO MENDES
Secretário de Meio Ambiente

FABIOLA HECK
Secretária de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
Coordenador Especial de Articulação Institucional

MARCELO VALENTE
Secretário da Turispetro

MARCELO FLORÊNCIO
Diretor-Presidente do
Instituto Municipal de Cultura e Esportes

ROBERTA CABRAL DA COSTA
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da COMDEP

JAIRO DA CUNHA PEREIRA
Diretor-Presidente da CPTRANS

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto nº 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto nº 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues em disquete, com cópia em papel, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9354 / 2246.9356.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30. Assinatura semestral – R\$ 30,00. Exemplar atrasado – R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9354

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao HSBC)
Banca Imperador 1080 (ao lado Itau)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVIII – Nº 5780

Terça-feira, 15 de outubro de 2019



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 929 de 14 de outubro de 2019

Aprova a promoção dos Guardas Civis Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, conforme Art. 34, I, "b", da LOM e Art. 10, § 2º, da Lei nº 6.522/2008,

DECRETA

Art. 1º – Fica aprovada a lista de classificação proposta pela Comissão estabelecida pelo Art. 9º, § 1º, da Lei nº 6.522/2008, composta por 06 (seis) Guardas Civis Municipais mais antigos da corporação e pelo Presidente da Associação dos Guardas Civis Municipais de Petrópolis, apresentada através do Processo Administrativo nº 29065/2019.

Art. 2º – Ficam promovidos os Guardas Civis Municipais as categorias e funções:

Promoção a Inspetor:

1) LUIZ CARLOS PINTO, matr. nº 11611-4

Promoção a Subinspetor:

1) MARCELO BORGES DE MENESES, matr. nº 12083-9

Promoção a GCM 1ª Categoria:

1) JULIO CESAR DE CARVALHO TAVARES, matr. nº 14628-5

2) CLAUDIA DE FIGUEIREDO PANISOLA, matr. nº 14363-4

Promoção a GCM 2ª Categoria:

1) JOÃO JOSIMAR DA SILVA BISPO, matr. nº 19495-6

2) CIRO SILVA MACHADO, matr. nº 19513-8

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário. (Of. nº 544/2019 – SSSOP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.091 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E

TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de: 2012 – Proc. nº 56526/2012 e 2013 – Proc. nº 64012/2013, ao imóvel localizado a Rua Teresa, 1937 – Apto. 102 – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 23620.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.092 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE conceder, de acordo com o disposto na Lei nº 6.930/2012, ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO, para os Exercícios de: 2012 – Proc. nº 55356/2012; 2013 – Proc. nº 67246/2012; 2016 – Proc. nº 59612/2016; 2017 – Proc. nº 2439/2017; 2018 – Proc. nº 1432/2018 e 2019 – Proc. nº 2874/2019, ao imóvel localizado a Rua Aldo Tamancoldi, 200 – Petrópolis – RJ, Inscrição nº 24311.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.093 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, RAFAELA COSTA DE LIMA, matr. nº 8108, do Cargo de Agente de Apoio Administrativo, da Secretaria de Saúde, a partir de 02/09/2019. (Proc. nº 45275/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.094 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar, a pedido, MICHELE ROSA DA PENHA DE CARVALHO, matr. nº 8001, do Cargo de

Técnico de Enfermagem, da Secretaria de Saúde, a partir de 02/08/2019. (Proc. nº 40356/2019)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.095 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar MONICA RODRIGUES FIORAVANTI ANTONIO, matr. nº 21492-2, para responder pela Função Gratificada de Diretor Adjunto de Unidade Escolar da E. M. Prefeito Jamil Sabrá – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 09/09/2019, durante o impedimento de Daniele Kienle Fernandes, matr. nº 15403-2. (Of. nº 2365/2019 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.096 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar RENATA MONSORES GOU-LART, matr. nº 19747-5, da Função Gratificada de Orientador Escolar – Itinerante, do Centro de Educação Infantil Casa da Paz, da Secretaria de Educação, a partir de 24/06/2019. (Of. nº 2366/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.097 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, RENATA MONSORES GOU-LART, matr. nº 19747-5, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar – Itinerante, da E. M. Professor Paulo Monte – Menos de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 24/06/2019. (Of. nº 2366/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.098 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar PATRÍCIA CHAVES, matr. nº 17115-8, da Função Gratificada de Orientador Escolar, da Casa da Educação Visconde de Mauá – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 27/09/2019. (Of. nº 2368/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.099 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar DENISE SCHMIDT DO AMARAL, matr. nº 17734-2, da Função Gratificada de Inspetor Escolar, da Secretaria de Educação, a partir de 30/09/2019. (Of. nº 2370/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.100 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.556/2017, DENISE SCHMIDT DO AMARAL, matr. nº 17734-2, para exercer Função Gratificada de Orientador Escolar, da Casa da Educação Visconde de Mauá – Mais de 400 Alunos, da Secretaria de Educação, a partir de 30/09/2019. (Of. nº 2370/19 – SED)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.101 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar EDGARD THEOBALD OLIVEIRA, matr. nº 19483-2, da Função Gratificada de Chefe de Seção de Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo FG-2, a partir 01/10/2019. (Of. nº 535/2019 – SSSOP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

PORTARIA Nº 3.102 de 14 de outubro de 2019

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a Lei nº 7.510/2017, CLAUDIA DE FIGUEIREDO PANISOLA, matr. nº 14363-4, para exercer Função Gratificada de Chefe de Seção de Ouvidoria da Guarda Civil Municipal, da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública, símbolo FG-2, a partir 01/10/2019. (Of. nº 535/2019 – SSSOP)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 14 de outubro de 2019.

BERNARDO ROSSI
Prefeito

DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE – Nº 068/19

– Expediente do dia 14/10/2019
38788/2018 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial Exclusivo nº 10/19, de acordo com o disposto no art. 43, inciso VI, § 4º da Lei nº 8666/93, cujo resultado foi DESERTA.

Em 14 de outubro de 2019.

RENAN CAMPOS
Secretário-Chefe de Gabinete

(Por Delegação de Competência – Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017)

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 38/19

Procs. nºs. 47936/19, 49839/19, 47659/19, 45730/19, 30750/19, 29667/19, 51112/19, 51334/19, 48384/19, 39842/19, 45754/19, 45543/19, 48566/19, 45217/19, 46896/19, 47511/19, 47035/19, 46715/19, 45744/19, 46251/19, 48661/19, 45468/19, 47510/19, 45257/19, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Procs. nºs.

37539/19, 13458/19, 34959/18, 45709/19, 29842/19, 7583/19, 10355/12, 25944/18, 25438/18, 17042/19, ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 37542/19, 25639/19, 19026/19, 29167/19, 30244/19, 141114/19, 1214/19, 12177/17, 25188/18, 61117/18, 406315/16, 46466/18, 6151/18, 22298/13, 23948/19, 22351/19, 36111/18, 1754/14, 39379/18, 4032/15, 40529/18, 413556/16, 31153/17, 60194/18, 13261/14, 19117/14, 78095/16, 78096/16, 48/17, 51456/17, 39919/19, 44233/19, 7234/15, 17695/18, 1557/15, 408686/16, 5925/16, 37887/17, 51651/17, 38201/18, 53988/17, 9875/16, 53102/18, 41617/18, 16010/19, 37802/17, 48950/18, 52717/18, 54008/18, 58579/18, 47972/18, PREJUDICADO... Procs. nºs. 48759/19, 47209/17, 45370/18, 61618/18, INDEFERIDO... Procs. nºs. 37811/19, 40814/19, 23502/19, 28169/19, 19711/19, 9173/19, 47999/18, 24959/18, 56257/17, 39167/19, 18111/19, 29626/19, 41939/19, 44783/19, 43782/19, 50568/19, 41794/18, 42579/19, 48602/19, 44534/19, 48998/19, 47877/19, 47882/19, 47846/19, 51994/19, 51714/19, DEFERIDO, FAÇA-SE O EXPEDIENTE... Procs. nºs. 45915/19, 36157/19, 50560/19, 50877/19, 50758/19, 50733/19, 50692/19, 50689/19, 50687/19, 50683/19, 50660/19, 50578/19, 50543/19, 50528/19, 50523/19, 50176/19, 4083/19, 51037/19, 51056/19, 51054/19, 51013/19, 51007/19, 50999/19, 51000/19, 51001/19, 50942/19, 50919/19, 50902/19, 51024/19, 51048/19, 51003/19, 406607/16, 7469/17, 2176/17, 48547/17, 12133/17, 7813/14, 676/16, 43721/19, 52365/19, 52295/19, 52304/19, 52290/19, 52275/19, 52268/19, 52139/19, 52133/19, 52122/19, 52117/19, 52100/19, 52370/19, 52345/19, 51114/19, 51142/19, 51146/19, 51152/19, 51159/19, 51179/19, 51175/19, 51182/19, 51182/19, 51193/19, 51202/19, 51266/19, 51268/19, 51271/19, 51273/19, 51315/19, 51384/19, 51169/19, 51130/19, 51157/19, 51926/19, 51613/19, 51776/19, 51856/19, 51734/19, 51775/19, 51797/19, 51819/19, 51828/19, 51828/19, 51826/19, 51833/19, 51882/19, 51865/19, 52007/19, 51986/19, 51990/19, 42057/19, 47665/19, 46651/19, 47727/19, 51470/19, 51662/19, 51419/19, 51642/19, 51647/19, 51649/19, 51653/19, 51654/19, 51658/19, 51660/19, 51683/19, 51633/19, 51628/19, 51623/19, 51568/19, 51457/19, 51456/19, 51437/19, 51423/19, 51416/19, 51406/19, 51402/19, 49225/19, 50063/19, DEFERIDO... Procs. nºs. 43558/19, 43197/19, 14240/19, 27271/19, 417969/19, 43605/19, 43537/19, 22678/19, 25427/19, 5439/19, 31226/19, 14833/19, 13460/19, 49409/19, 37996/18, 38498/19, 29359/19, 22138/19, 22136/19, 12634/19, 25297/19, 50398/18, 44070/17, 49079/18, 23389/149, 23388/19, 21157/19, 21092/19, 22485/19, 22595/19, 21581/19, 1743,6/19, 21077/19, 21073/19, 37529/119, 22736/19, 23621/19, 22974/19, 22976/19, 22973/19, 21304/19, 21302/19, 21862/19, 22738/19, 23390/19, 21895/19, 24558/19, 26943/19, 28234/19, 22591/19, 21894/19, 29639/19, 26940/19, 27627/19, 27626/19, 28566/19, 28568/19, 29637/19, 29643/19, 29184/19, 28247/19, 28712/19, 28710/19, 33027/19, 29638/19, 29521/19, 27622/19, 300709/19, 33702/19, 35075/19, 33703/19, 33504/19, 33228/19, 33230/19, 31936/19, 31937/19, 34647/19, 32755/19, 34681/19, 34679/19, 34680/19, 33120/19, 28799/19, 41807/19, 32971/19, 47387/19, 36187/19, 22022/19, 42601/18, 39165/19, 45737/18, 53773/18, 42960/19, 44043/18, 49491/17, 38457/18, 43666/18, 37145/18, 52627/18, 36694/18, 44841/18, 5372/18, 53401/18, 46413/18, 4769/17, 21682/18, 45436/19, 30793/19, 42466/19, 30511/19, 30569/19, 25689/19, 27491/19, 61874/18, 3967/18, 48001/18, 37993/19, 23489/18, 29310/19, 23812/19, 55770/18, 53201/17, 30078/18, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. nºs. 50183/19, 50028/19, 50561/19, 50699/19, 50911/19, AUTORIZO... Procs. nºs. 42966/19, 17987/19, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO DE 02/10/19 DO DEREH... Proc. nº 42153/19, DETERMINO A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, (ART. 222 E SEG DA LEI Nº 6.946/12 – DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS), DESIGNANDO A SERVIDORA ANA CRISTINA PASSOS CABRAL, PARA ATUAR COMO SINDICANTE, VISANDO A APURAÇÃO DOS FATOS NARRADOS NO PROCESSO Nº 42.153/2019, FICANDO A SINDICANTE AUTORIZADA A OUVIR QUANTAS PESSOAS JULGUE NECESSÁRIAS, ASSIM COMO PRATICAR TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA ELUCIDAÇÃO DOS FATOS, CONCEDENDO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO FINAL, A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO

ADMINISTRATIVO... Proc. nº 17464/17, HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 156/157 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE, RATIFICADO PELA PRG, PARA PRODUIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS. APLICANDO-SE A PENA DE ADVERTÊNCIA, AO SERVIDOR JULIO CÉSAR NEVES DE CARVALHO, MATRÍCULA Nº 18140-4, CONFORME ART. 203, INCISO I C/C ART. 205, e 1º DA LEI Nº 6.946/12... Proc. nº 12.767/2019 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO: 12767/2019 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2019 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06. EM 04/10/2019...

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos oito dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

ANDREA SAMPAIO MACHADO

Departamento Administrativo e Financeiro

COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO TURMA 03 – PORTARIA Nº 138 de 24/01/2017

EDITAL DE CITAÇÃO E INDICIAMENTO
PROCESSO Nº 404110/2016

Com base nos artigos 81 c/c 82 § único; Artigo 192, inciso III c/c o artigo 193 inciso XVIII e artigo 198 da Lei 6946/12, fica citado e indiciado o servidor CARLOS ALEXANDRE MAIA DE MORAES, mat. 18.163-3, a apresentar, no prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento deste, DEFESA relativa aos fatos apontados no Processo Administrativo supra citado. Tal defesa deverá ser dirigida ao Presidente da Comissão Permanente de Inquérito, Turma nº 03, e apresentada a Secretária da Turma 03, no horário de 12h às 18h, à Av. Barão do Rio Branco, 2.846, Centro (Prédio do Centro Administrativo – 3º Andar -DELCA), sendo-lhe facultado o direito de constituir Defensor e fazer vista do processo no local acima citado.

Petrópolis, 08 de outubro de 2019.

OSWALDO ALBERTO FILHO
Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 488/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 32/2019 livro E-114, fls. 59/60. Processo Administrativo nº 006570/1999. Termo de Legalização de Concessão de Uso de área de terras no Cemitério Municipal de Petrópolis, entre o Município de Petrópolis e CATIA ALVES, MARINA RODRIGUES ALVES, REGINA LUCIANA ALVES, MARIA DA SOLEDADE ALVES, MARCELO ALVES, ANDERSON ALVES, DANIELA ALVES PACHECO WERNECK, neste ato representado pela Srª CATIA ALVES, firmam o presente termo de concessão de uso de área de terras da Sepultura nº 94.245 localizada na quadra nº 07, fila 03, e ordem 19, do Cemitério Municipal de Petrópolis, resguardando os direitos de terceiros, nos termos dos arts. 199, 201, e 274 do Código de Posturas pela lei Municipal, Lei nº 6.240 de 21/01/2005, resguardados nos termos do art. 230 do Código de Posturas, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 104,32, conforme tabela X, item XX do CTM. Aos vinte três dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 518/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 42/2019, livro B-45, fls. 103/106. Processo Administrativo nº 017871/2019. Contrato de Execução de Obras entre o Município de

Petrópolis e ARAÚJO & COSTA CONSTRUÇÕES LTDA. O objeto do presente contrato, sob regime de empreitada por preço unitário, é a EXECUÇÃO DE RECOMPOSIÇÃO DE TELHADO DO GALPÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA – RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 16 – BINGEN – PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no Edital. O prazo para execução é de 30 dias. A Contratada receberá o valor global de R\$ 50.000,00. Programa de Trabalho nº 21.01.15.451.2025.2090.3390.39.00, fonte 037 e nota de empenho nº 2276/2019, no valor de R\$ 50.000,00 da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública. Aos três dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 521/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 43/2019, livro B-45 fls.107/110 Processo Administrativo nº 18916/2019. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE FLEXÃO, DRENAGEM E RECUPERAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO NA SERVIDÃO OSWALDO TESCH, PROX. AO Nº 107 – CHÁCARA FLORA – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para conclusão é de 120 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 110.100,52. Os Programas de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2069.3390.39.00, fonte 001 e nota de empenho nº 2224/2019, no valor acima da Secretaria de Obras, habitação e Regularização Fundiária. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 522/2019
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 44/2019, livro B-45 fls.111/114 Processo Administrativo nº 28127/2019. Contrato de Execução de Obras entre o Município de Petrópolis e VACC INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. O objeto deste contrato, sob o regime de empreitada por preço global, é a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM CORTINA ATIRANTADA NA RUA KOPKE, ALTURA DA Nº 1.120 – DUCHAS – PETRÓPOLIS/RJ. O prazo para conclusão é de 90 dias corridos. A Contratada receberá o valor global de R\$ 96.387,71. Os Programas de Trabalho nº 19.01.15.451.2020.2069.3390.39.00, fonte 000 e nota de empenho nº 2223/2019, no valor acima da Secretaria de Obras, habitação e Regularização Fundiária. Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

DESPACHOS DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

– Expediente do dia 25/09/2019
Processo nº 25718/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 15/08/2019
Processo nº 856/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/09/2019
Processo nº 856/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/09/2019
Processo nº 60567/2018. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 03/10/2019
Processo nº 36114/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 04/10/2019
Processo nº 36113/2019. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

– Expediente do dia 30/04/2019
Processo nº 15118/2017. Autorizo desde que observadas as formalidades legais.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

DESPACHO DO SECRETÁRIO Nº 037/19

– Expediente do dia 08/10/19
Processo nº 2786/19 – Homologo a presente licitação por Pregão Presencial nº 32/2019, de acordo com o disposto no art 4º, XXII da Lei 10.520/02, e artigo 9º, III do Decreto Municipal 335/06.

RONALDO MEDEIROS
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

(Decreto de Delegação de competência nº 06/17)

DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

Fica designado JOSÉ CARLOS CABRAL PEREIRA para fiscalização e acompanhamento do Contrato nº 37944/2018.

ULYSSES SARMENTO SERRA
Diretor

Comunicamos a empresa AL2 ENGENHARIA LTDA EPP, que a partir de 09/10/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 37944/2018, compreendendo a execução de OBRA DE EXECUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – VICENZO RIVETTI – PETRÓPOLIS/RJ

ULYSSES SARMENTO SERRA
Engenheiro

Comunicamos a empresa ENGEPRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA., que a partir de 01/10/2019, está AUTORIZADO O INÍCIO DOS SERVIÇOS contratados através do processo nº 9.123/2019, compreendendo a EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM MURO DE GABIÃO E RECUPERAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA RUA EDGARD ASSUMPCÃO EM FRENTE AO Nº108 – INDEPENDÊNCIA – PETRÓPOLIS/RJ

RICARDO MAURICIO DA ROCHA
Engenheiro

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 130/2019

Proc. 44887/2019–Autoriza a formalização do contrato, através da contratação direta por inexigibilidade de licitação, da empresa FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente a aquisição e fornecimento de vales-transportes para suprir demandas dos usuários do CRAS, CREAS e CASAS DE ACOLHIDA I e II, no valor estimado de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), pelo período de 12 meses, conforme Parecer Jurídico nº 095/2019e Minuta da Assessoria Jurídica/SAS, em amparo legal no art. 25da Lei 8666/93. Em 10/10/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 131/2019

Proc. 48692/2019– Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 14.545,50 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), em

favor da empresa INTERLINK INFORMÁTICA LTDA, referente a aquisição de artigos infantil para disponibilizar para as crianças atendidas pelos equipamentos do Departamento de Proteção Social Básica e Especial, nos grupos de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS, Programa Criança Feliz, e para as Casa de Acolhida I e II em comemoração ao dia das crianças. Publique-se em 10/10/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 132/2019

Proc. 35117/2019 – Autorizo a emissão de empenho no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em favor da empresa DROGARIA CARNEIRO LTDA, referente a aquisição de medicamentos para atender aos equipamentos de acolhimento do Departamento de Proteção Social Especial, para o período de 12 meses. Publique-se em 10/10/2019.

DENISE MARIA R. QUINTELLA COELHO
Secretária de Assistência Social

Por Delegação de Competência – Decreto nº 006/17

Controladoria Geral

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE
CORREGEDORIAS – PROCOR

TERMO DE ADESÃO – ÓRGÃOS E ENTIDADES DA UNIÃO, DOS ESTADOS, DO DISTRITO FEDERAL E DOS MUNICÍPIOS

O ente parceiro, MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF nº 29.138.344/0001-43, localizado na Avenida Koeler, nº 260, Centro – Petrópolis/RJ, representado por SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA MÉDICI, Controlador-Geral do Município, portador do CPF nº 033.242.447-22, Carteira de Identidade nº 96221 OAB/RJ, resolve aderir ao Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, coordenado e implementado pela Corregedoria-Geral da União, por meio do presente Termo, sujeitando-se às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Nos termos do Programa de Fortalecimento de Corregedorias – PROCOR, instituído pela Portaria CGU nº 1.000, de 28 de fevereiro de 2019:

I – Incumbe ao ente parceiro em conjunto com a Corregedoria-Geral da União:

- cumprir os objetivos do Programa, com zelo, tempestividade e boa qualidade dos resultados apresentados, com a observância dos demais princípios da Administração Pública, buscando alcançar eficiência e êxito em suas atividades;
- elaborar indicadores e, quando possível, divulgar os resultados dos estudos realizados sobre o Programa;
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos; e
- realizar as ações necessárias à promoção de atividades de formação para as corregedorias.

II – Incumbe ao ente parceiro:

- debater temas de interesse das corregedorias e traçar estratégias conjuntas de atuação;
- comparecer às reuniões periódicas da Rede de Corregedorias, quando se enquadrar no disposto no art. 5º, §1º desta Portaria;
- prestar informações à Corregedoria-Geral da União a respeito dos seus dirigentes, corregedores e outros agentes públicos responsáveis pelas atividades de correção, bem como atualizar tais informações, quando necessário; e
- fomentar a criação de redes de corregedorias com os órgãos e entidades sob sua jurisdição.

III – Incumbe ao ente parceiro que adotar os sistemas informatizados da Corregedoria-Geral da União – CRG:

- promover ampla divulgação dos sistemas nas suas dependências e ambientes virtuais;
- integrar, quando necessário, os sistemas aos softwares que utiliza;
- zelar pelo uso adequado dos sistemas, comprometendo-se a utilizar os dados que lhe forem disponibilizados somente nas atividades que, em virtude de lei, lhe compete exercer;
- não vender, ceder ou transferir, a qualquer título, o direito de uso do código-fonte dos sistemas e seus conexos, ainda que se trate de versão que sofreu modificações;
- apurar o fato, no caso de uso indevido dos sistemas, com vistas a eventual responsabilização administrativa e criminal;
- reportar à Superintendência Regional da CGU competente, ou à Corregedoria-Geral da União, eventuais falhas identificadas nos sistemas;
- prestar suporte aos entes parceiros sob sua jurisdição que utilizarem os sistemas;
- incluir, obrigatoriamente, a logomarca da CGU e a expressão "desenvolvido pela Controladoria-Geral da União – CGU" em qualquer ação promocional relacionada aos sistemas; e
- adotar as ações necessárias para a realização dos seminários, cursos e treinamentos para uso dos sistemas.

Subcláusula Primeira – O ente parceiro fica autorizado a promover as modificações, totais ou parciais, que julgar necessárias nos sistemas, visando sua melhoria e desenvolvimento de novas funcionalidades, cabendo-lhe disponibilizá-las à CGU e ficando assegurada à CGU a propriedade do sistema cedido e das alterações implementadas.

Subcláusula Segunda – Independentemente da efetivação ou não, pela CGU, do registro dos sistemas informatizados da CRG perante os órgãos competentes, o ente parceiro compromete-se a não registrar a solução e a não buscar qualquer forma equivalente de proteção ou apropriação com o fim de permitir a transferência da solução a terceiros.

Subcláusula Terceira – O ente parceiro se responsabiliza pela correta utilização e guarda de dados, de informações e do código-fonte recebido em decorrência deste Termo de Adesão.

CLÁUSULA SEGUNDA DA INEXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESPECÍFICA

O presente Termo de Adesão, celebrado a título gratuito, não acarretará a transferência ou a disponibilização de recursos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA DOS RECURSOS HUMANOS

Os recursos humanos utilizados por qualquer dos partícipes nas atividades inerentes ao presente Termo de Adesão não sofrerão alterações na sua vinculação funcional com as instituições de origem, às quais cabe responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão terá prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA DA ALTERAÇÃO

O disposto neste Termo de Adesão poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, de comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo devidamente justificado.

CLÁUSULA SEXTA DA EXTINÇÃO DO TERMO DE ADESÃO

O presente Termo de Adesão poderá ser denunciado a qualquer tempo, sem ônus para os partícipes,

mediante aviso com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou, de imediato, na hipótese de descumprimento de qualquer das suas cláusulas e resíduo por mútuo acordo ou pela superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutível.

CLÁUSULA SÉTIMA DA PUBLICAÇÃO

O ente parceiro providenciará a publicação integral ou resumida deste Termo de Adesão e seus termos aditivos, se houver, no Diário Oficial ou outro instrumento legítimo de publicação, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA DO FORO

Os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal do Distrito Federal para dirimir eventuais conflitos de interesses de correntes do presente Termo de Adesão.

Petrópolis, 27/09/2019.

SEBASTIÃO LUIZ DE OLIVEIRA MÉDICI
Controlador-Geral

Instituto Municipal de Cultura e Esportes

Para efeitos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, fica ratificada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, III da Lei nº 8.666/93, para a contratação de Mirela Cristine Guedes Maravilhas para a apresentação do show do grupo "CACIMBA NOVA", no dia 06/10/2019, durante a "3ª AGROSERRA IMPERIAL", a realizar-se no Palácio de Cristal, no valor global de R\$ 3.500,00, tudo conforme os despachos, documentos e pareceres exarados no Processo Administrativo nº 50.985/2019. Autorizo a contratação. Petrópolis, 04/10/2019.

MARCELO FLORENCIO
Diretor-Presidente

INPAS

PORTARIA Nº 338 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de ROSEMERI BLATT DOS SANTOS, matr. nº 03880-00, aposentada pela Portaria nº 259/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4.401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.616,49 (cinco mil e seiscentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1395/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 339 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de JOSÉLIA MARIA DE AZEVEDO, matr. nº 04119-00, aposentada pela Portaria nº 082/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 7.262,39 (sete mil, duzentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1398/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 340 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de MONICA DE LIMA PAULA LOURENÇO, matr. nº 04197-00, aposentada pela Portaria nº 212/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 7.272,03 (sete mil, duzentos e setenta e dois reais e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1405/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 341 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de DENISE SENNA ACCON, matr. nº 03897-00, aposentada pela Portaria nº 286/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.268,24 (quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1406/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 342 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de MARIA LÚCIA DOS SANTOS DA SILVA, matr. nº 03556-00, aposentada pela Portaria nº 381/2015, no cargo de Cozinheira do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 2.207,28 (dois mil, duzentos e sete reais e vinte e oito centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1414/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 343 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de IZABEL CRISTINA DO CARMO PACHECO, matr. nº 03888-00, aposentada pela Portaria nº 272/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.337,07 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e sete centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1405/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 344 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de SONIA APARECIDA SCHMID HOETZ DOS REIS, matr. nº 03795-00, aposentada pela Portaria nº 113/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.277,92 (quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1425/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 345 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de CARLOS JOSE AFONSO NETO, matr. nº 03783-00, aposentado pela Portaria nº 93/2017, no cargo de Professor do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.312,90 (cinco mil e trezentos e doze reais e noventa centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1381/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 346 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de CARLA SUZI DE MENDONÇA PICCOLI, matr. nº 04286-00, aposentada pela Portaria nº 355/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 6.344,75 (seis mil e trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1382/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 347 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de SANDRA FARIA DA COSTA FREITAS, matr. nº 04270-00, aposentada pela Portaria nº 334/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.915,34 (quatro mil e novecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1384/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 348 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e em cumprimento a Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de CLAUDIA MARTINS GUERREIRO DE ANDRADE, matr. nº 04150-00, aposentada pela Portaria nº 133/2018, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis, enquadrada pela Lei nº 4401/86.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.435,63 (quatro mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1386/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 349 de 08 de outubro de 2019

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.353/15 e, em cumprimento à Lei nº 6.870/2011 c/c a de nº 6.908/2011 e Portaria PMP nº 3.030/2019;

RESOLVE

Art. 1º – Refixar os proventos de LUCIANY TERESA REIS GARCIA PEREZ, matr. nº 03951-00, aposentada pela Portaria nº 375/2017, no cargo de Professora do Quadro Permanente da Prefeitura de Petrópolis.

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.999,60 (cinco mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 18/09/2019. (Processo nº 1389/2019)

Petrópolis, 08 de outubro de 2019

FERNANDO LEITE FORTES
Diretor-Presidente

COMDEP**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 022/2019**

Processo Administrativo: 21.965/2019
Processo Licitatório: 010/2019
Pregão Presencial: 012/2019

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e MGM Locações – Matheus Portilho de Schepper – MEI
CNPJ: 28.525.521/0001-81

Objeto: Prestação de serviços de locação de um trator esteira D6K, com operador e combustível
Valor Global: R\$ 375.032,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Condições de pagamento: 15 dias faturado após o ateste

Aos 05 dias de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 023/2019

Processo Administrativo: 21.913/2019
Processo Licitatório: 009/2019
Pregão Presencial: 013/2019

Extrato de Contrato firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e A.C.F da Silva Ltda – ME
CNPJ: 10.555.527/0001-36

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 12.000 unidades de refeições prontas, tipo “quentinha”

Valor Global: R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Condições de pagamento: 15 dias faturado após o ateste

Aos 13 dias de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2019

Contrato Administrativo 052/2017
Processo Administrativo 18.826/2017
Processo Licitatório 033/2017
Pregão Presencial 028/2017

Extrato de Termo Aditivo firmado entre COMDEP – Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis e Tag eventos Eireli ME
CNPJ: 15.007.541/0001-19

Objeto: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de locação de palcos e barracas
Prazo: 12 meses
Valor Global R\$ 207.000,00 (Duzentos e sete mil reais)

Condições de pagamento: 15 (quinze) dias faturado após o ateste

Aos 04 dias de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 21.965/2019
Processo Licitatório nº 010/2019
Pregão Presencial nº: 012/2019

Objeto: Prestação de serviços de locação de um trator esteira D6K, com operador e combustível

Vencedor: MGM Locações – Matheus Portilho de Schepper MEI

Itens: no item do edital

CNPJ: 28.525.521/0001-81

Valor Global: R\$ 375.032,50 (Trezentos e setenta e cinco mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos)

Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 04 de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 21.913/2019
Processo Licitatório nº 09/2019
Pregão Presencial nº: 013/2019

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de 12.000 unidades de refeições prontas, tipo “quentinha”

Vencedor: A.C.F da Silva Ltda – ME

Itens: no item do edital

CNPJ: 10.555.527/0001-36

Valor Global: R\$ 158.400,00 (Cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais)

Prazo: 12 (doze) meses

Petrópolis, 13 de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

COMUNICAÇÃO DE DESISTÊNCIA

A Companhia Municipal de Desenvolvimento de Petrópolis – COMDEP – através da Comissão Permanente de Licitação – torna público que Empresa s SANERIO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 01.064.043/001-01 foi considerada DESISTENTE, por não ter atendido a convocação para assinatura do Contrato no prazo e condições estabelecidas no edital referente ao Processo Licitatório 007/2017 no qual a empresa foi declarada vencedora, tudo conforme circunstanciado no Processo Administrativo 21.643/2019.

Petrópolis, 26 de setembro de 2019

WAGNER LUIZ FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente

CPTRANS**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO**

A PREFEITURA DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DA CPTRANS, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei Federal nº 9.503 de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, especialmente as Resoluções nº 299/2008 e 619/2016, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência no prazo legal e tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos relacionados abaixo. Através da Ata nº 3612. Poderá ser interposto RECURSO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO E/OU INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR, no prazo máximo de 15 dias, a partir da data de publicação deste edital, devendo, para tanto apresentar: INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA

FÍSICA – Não sendo o proprietário do veículo, deverá o proprietário ou o Real Condutor, apresentar Formulário de Indicação de Real Condutor devidamente preenchido de forma legível e assinado, tanto pelo proprietário, como pelo real condutor indicado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou desta notificação, ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração; cópia legível da CNH ou PPD do Real Condutor; cópia do comprovante de residência do Real Infrator; cópia legível da carteira de identidade do proprietário do veículo ou outro documento oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador legal. INDICAÇÃO DE REAL CONDUTOR PESSOA JURÍDICA – Contrato social, CNPJ da empresa, original ou cópia da Notificação de Autuação, desta notificação ou documento do DETRAN onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório; cópia da identidade do procurador. Na impossibilidade da coleta da assinatura do Real Condutor, o proprietário deverá anexar ao Formulário de Indicação do Real Condutor, cópia de documento onde conste cláusula de responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo, bem como, pela pontuação delas decorrentes. Não havendo a identificação do Real Condutor até o término do prazo fixado neste edital de notificação ou se a identificação for feita em desacordo com o estabelecido na legislação, o proprietário do veículo será considerado responsável pela infração cometida. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. DEFESA DA AUTUAÇÃO – Apresentar requerimento de defesa da autuação, devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: Original ou cópia da Notificação de Autuação ou documento do Detran onde conste a placa do veículo e o número do Auto de Infração, cópia legível da carteira de identidade, cópia legível do CPF/CNPJ, cópia legível da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Permissão para dirigir (PPD), cópia do documento do veículo (CRLV), cópia do contrato social, em caso de propriedade de veículo de pessoa jurídica de direito privado, cópia da ata da posse ou diplomação, no caso de veículo pertencente a pessoa jurídica de direito público, procuração quando for o caso. Em caso de procuração, firma reconhecida, se for cópia, autenticada em cartório e cópia da identidade do procurador. Para cada notificação deverá ser formulada uma defesa. As assinaturas deverão coincidir com a dos documentos apresentados. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS – Os formulários poderão ser retirados na CPTRANS ou pelo site: <http://web2.petrópolis.rj.gov.br/cptrans/index.php/transito/formularios> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço da CPTRANS – R. Alberto Torres, 115, Centro, Petrópolis, RJ, CEP: 25610-060 ou conforme o disposto no artigo 287 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

LIG7080 L29507921 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOT7109 L29508089 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOR9894 L29507501 22/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOC6164 L29507482 22/05/2014 74550 R\$ 85,13;
HBA6978 L29507990 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LTF2186 L29508035 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LSX2118 L29508109 25/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KZR6744 L29507667 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KYY1381 L29507965 25/05/2014 74630 R\$ 127,69;
LBH0590 L29507535 22/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC3376 L29507857 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNO2920 L29507473 20/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LVK2541 L29507522 22/05/2014 74550 R\$ 85,13;
JQC0900 L29507686 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNB4537 L29507727 23/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KOJ2137 L29507661 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KXX4838 L29507836 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQD4716 L29507807 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KMG5849 L29507915 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM3434 L29508073 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KMN3363 L29507985 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
HEB4395 L29508031 25/05/2014 74630 R\$ 127,69;
LOY4046 L29508005 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTF5082 L29507765 23/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KRC8657 L29507827 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;

LIE6288 L29507834 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVV6644 L29507832 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOA0737 L29507613 22/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KON1194 L29507754 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVC4304 L29507809 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LBE6035 L29507656 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOU2360 L29507745 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVC4304 L29507796 24/05/2014 74710 R\$ 574,62;
LCK1863 K30202705 27/05/2014 55090 R\$ 85,13;
KQZ8806 K30196597 27/05/2014 73662 R\$ 85,13;
LLV5393 K30202709 27/05/2014 55412 R\$ 53,20;
LRA5980 K30202583 27/05/2014 55415 R\$ 53,20;
KWH9762 K30201765 27/05/2014 55412 R\$ 53,20;
KTB7505 K30202641 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
KTG9353 K30202645 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
KZZ6064 K30202646 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LAQ2609 K30202650 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LLO4342 K30194936 27/05/2014 60501 R\$ 191,54;
LGH9405 K30202662 28/05/2014 55414 R\$ 53,20;
KOI9158 K30202665 28/05/2014 55411 R\$ 53,20;
LNX7761 K30202712 28/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LLN2517 K30202714 28/05/2014 73662 R\$ 85,13;
KWR3598 K3022412 28/05/2014 55412 R\$ 53,20;
KYE3173 K30202163 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;
CLP4065 K30202592 30/05/2014 73662 R\$ 85,13;
KQ7304 K30202593 30/05/2014 58191 R\$ 574,62;
LJK2402 K30202595 30/05/2014 54870 R\$ 127,69;
LSR2129 K30202596 30/05/2014 55414 R\$ 53,20;
LMA3112 K30199486 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LBT2940 L29508182 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ARY9049 L29508218 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LPH1172 L29508371 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNC3376 L29508435 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
HNY0731 L29508634 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KDZ8347 L29508327 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LLO3148 L29508643 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQH6709 L29508561 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQC6589 L29508166 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOK5315 L29508217 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LCM1078 L29508210 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTL4266 L29508208 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVH7598 L29508309 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
EVC7617 L29508426 27/05/2014 74630 R\$ 127,69;
LQM8934 L29508399 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LPH1702 L29508373 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LCA1345 L29508538 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KRG1410 L29508500 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KXH5475 L29508506 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOE1481 L29508648 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVZ9638 L29508658 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOB1663 L29508646 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KWZ4013 L29508614 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LIX4732 L29508209 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPY6339 L29508291 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTF5082 L29508282 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LUP0487 L29508392 27/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KVZ9638 L29508611 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KRE0551 L29508168 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KWE8818 L29508593 29/05/2014 74630 R\$ 127,69;
AGW2023 L29508181 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KWT1369 L29508313 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LLR2098 L29508277 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KMW6669 L29508294 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ5925 L29508329 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
NHN0270 L29508521 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ5925 L29508550 29/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KQE7455 L29508152 23/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KSN0795 L29508328 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ6114 L29508403 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LCT0911 L29508191 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KML8735 L29508458 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LKK2129 L29508212 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KUZ1932 L29508162 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPF1320 L29508171 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOI2457 L29508279 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
MTJ9089 L29508187 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
HHB1055 L29508204 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQG9077 L29508265 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ4934 L29508381 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LUU5788 L29508336 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
AGZ9023 L29508545 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
AGZ9023 L29508682 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQP4945 L29508564 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LPP2090 L29508238 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KJX5844 L29508425 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQG7278 L29508524 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KSU0902 L29508673 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;

LJE3034 L29508672 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LPP2090 L29508575 29/05/2014 74630 R\$ 127,69;
LGS2144 L29508213 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAH9111 L29508192 26/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KRD9519 L29508446 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOH5833 L29508450 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
MTR2562 L29508475 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQB0716 L29508568 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNP7541 L29508644 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAQ2114 L29508562 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
AQE8304 L29508693 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ARB6353 L29508211 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LIH1213 L29508264 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KWM4480 L29508335 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ARB6353 L29508339 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ARB6353 L29508469 28/05/2014 74630 R\$ 127,69;
LAQ2114 L29508547 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ALT6689 L29508537 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTM8686 L29508668 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KUQ4831 L29508183 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KUQ7461 L29508621 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LJ9140 L29508486 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LIV4327 L29508553 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KNB3109 L29508175 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOJ4077 L29508188 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
MRC8155 L29508296 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LSV3807 L29508461 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KYH1692 L29508527 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LNV8615 L29508318 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KYY1381 L29508457 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM0436 L29508462 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ2019 L29508160 24/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ7695 L29508184 25/05/2014 74550 R\$ 85,13;
DSM8399 L29508221 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LBJ3902 L29508391 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LPO6862 L29508346 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPY2293 L29508574 29/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LIT9735 L29508361 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KRW1830 L29508411 27/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LCM0766 L29508471 28/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOH6025 L29508195 26/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LUD1265 K30202474 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LIC3422 K30202478 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;
NNK1048 K30202485 30/05/2014 55500 R\$ 85,13;
LIW8124 K30202488 30/05/2014 55500 R\$ 85,13;
CFF2209 K30202490 30/05/2014 55500 R\$ 85,13;
KXJ4830 K30202498 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;
KQJ8214 K30202278 30/05/2014 53800 R\$ 85,13;
KPG8838 K30184001 30/05/2014 73662 R\$ 85,13;
KQJ8214 K30202279 02/06/2014 53800 R\$ 85,13;
LNG8728 K30202908 29/05/2014 55415 R\$ 53,20;
LLO1132 K30201767 30/05/2014 55412 R\$ 53,20;
LPI4472 K30196600 29/05/2014 55412 R\$ 53,20;
KZX6317 L29508745 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPP8825 L29508812 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KVD6290 L29508922 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KRA4892 L29509141 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1130 L29509117 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KVG5575 L29508785 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
ALU9769 L29508739 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQY9332 L29508827 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LIZ5150 L29508859 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LLW9187 L29508963 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQJ1130 L29509120 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LPP9838 L29509041 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LTH0616 L29508803 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPQ7935 L29508740 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LNM9738 L29508815 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM9516 L29508753 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOB4512 L29508771 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LVD0023 L29508805 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LSL3407 L29508713 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ7569 L29508699 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KMK3513 L29508704 30/05/2014 74630 R\$ 127,69;
ETI5328 L29508793 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KRG1529 L29508876 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LOB4512 L29509181 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LRA8864 L29508951 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LNQ7669 L29509146 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KMK3513 L29509147 01/06/2014 74630 R\$ 127,69;
AGZ9023 L29508698 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ7569 L29508700 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ0529 L29508703 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LBW9587 L29509179 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
HML2521 L29509027 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KNR3934 L29508724 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOJ4192 L29508744 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;

LJL6250 L29508853 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
EUA4133 L29509106 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KQZ4455 L29509021 31/05/2014 74630 R\$ 127,69;
HHB1055 L29509057 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LNQ7669 L29509038 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LUU2372 L29509025 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM7292 L29508996 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQS8688 L29509078 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
AGZ9023 L29508897 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
HHB1055 L29509056 01/06/2014 74630 R\$ 127,69;
LOL2902 L29508834 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
PGS9590 L29508800 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOA0057 L29509020 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAD3793 L29509093 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LUU7115 L29509071 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LAQ2114 L29508833 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LLX9320 L29508862 31/05/2014 74630 R\$ 127,69;
KVX4329 L29508891 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAD3793 L29508917 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAQ2114 L29508905 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LAD3793 L29509067 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LOJ4331 L29508845 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE7641 L29509022 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KPI6318 L29508852 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LLL5176 L29509183 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KOA4474 L29509171 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KRS3086 L29509119 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LPZ7652 L29509153 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KOJ4298 L29509149 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KUM2592 L29509137 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KPM4644 L29509088 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KOH8954 L29508846 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
CJR9512 L29509102 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LSD0332 L29508702 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE3864 L29509142 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LSN5978 L29509105 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KQE5868 L29509031 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LGI3726 L29509070 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LNY4050 L29509037 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LAG6941 L29508751 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
MQU7000 L29508829 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KOM3434 L29508706 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
APG6477 L29508878 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
LQY5417 L29508881 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTH8308 L29509161 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
LLM7455 L29509104 01/06/2014 74630 R\$ 127,69;
KOM3434 L29509098 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KTA8821 L29509118 01/06/2014 74630 R\$ 127,69;
KTF5082 L29509007 31/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KTE2969 L29509178 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KNT7267 L29509052 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KNB4573 L29508705 30/05/2014 74550 R\$ 85,13;
KQN7880 L29509172 01/06/2014 74550 R\$ 85,13;
KUI7221 L29740780 26/05/2014 55414 R\$ 53,20;
GWJ5166 L29740781 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;
MTX4783 L29740782 26/05/2014 55090 R\$ 85,13;
KNH7206 L29740784 26/05/2014 73662 R\$ 85,13;
LLE3420 L29740785 26/05/2014 55090 R\$ 85,13;
LLC9046 L29741429 26/05/2014 55412 R\$ 53,20;
KXN1204 L29741439 28/05/2014 55680 R\$ 127,69;
KQN6531 L29741449 29/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LCS9635 L29741454 30/05/2014 54600 R\$ 85,13;
LQW6954 L29741456 30/05/2014 60501 R\$ 191,54;
LTT3929 L29741459 31/05/2014 55500 R\$ 85,13;
ATA0103 L29741460 31/05/2014 55680 R\$ 127,69;
KTV1220 L29742563 26/05/2014 55413 R\$ 53,20;
LJR9483 L29742567 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;
MHQ2200 L29742572 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;
KVX3953 L29742577 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LOB4500 L29742583 26/05/2014 54521 R\$ 127,69;
MRK1834 L29742586 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;
KZD7572 L29742593 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LLT8382 L29742698 27/05/2014 60412 R\$ 127,69;
GTR8081 L29742712 29/05/2014 54521 R\$ 127,69;
KOL7663 L29742717 30/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LAH3969 L29742719 30/05/2014 54521 R\$ 127,69;
KZT8476 L29742723 30/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LJK0145 L29742728 30/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LTA0637 L29742732 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LAM2150 L29742819 26/05/2014 54526 R\$ 127,69;
LCM7774 L29742828 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LPX2061 L29742830 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;
LLS7175 L29742835 27/05/2014 55414 R\$ 53,20;
KPD9425 L29742840 29/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LNG5719 L29743202 24/05/2014 55680 R\$ 127,69;
LOO8214 L29743205 24/05/2014 54521 R\$ 127,69;
HKO3921 L29743207 24/05/2014 55680 R\$ 127,69;

KQZ5200 L29743211 24/05/2014 55680 R\$ 127,69;	LIU4347 L29509198 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOI9661 L29743009 03/06/2014 54521 R\$ 127,69;
LAC2751 L29743212 24/05/2014 55250 R\$ 85,13;	LUF1450 L29509268 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KNB3617 L29743013 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;
IMP6295 L29743214 28/05/2014 55680 R\$ 127,69;	LBF4944 L29509340 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KVK6789 L29743019 04/06/2014 60501 R\$ 191,54;
KYD0165 L29743215 28/05/2014 54521 R\$ 127,69;	LJC2925 L29509317 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KNC0183 L29743023 06/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KQP4443 L29743216 29/05/2014 73662 R\$ 85,13;	LTD2298 L29509337 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LCZ1338 L29743030 07/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KSZ4008 L29743219 29/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KNC0838 L29509424 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LCR7383 L29743031 07/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KUK3937 L29743231 30/05/2014 54521 R\$ 127,69;	LRG9483 L29509367 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LRJ0582 L29743032 07/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KMV2939 L29743239 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KST0118 L29509485 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	MPY7201 L29743037 07/06/2014 54522 R\$ 127,69;
LPH3752 L29743245 31/05/2014 55500 R\$ 85,13;	KZT7850 L29509474 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOJ4346 L29743039 08/06/2014 54521 R\$ 127,69;
HLC6267 L29743630 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KMK3513 L29509435 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQE2863 L29743040 08/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KTH9842 L29743633 26/05/2014 55250 R\$ 85,13;	KWQ4649 L29509495 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KNC3454 L29743253 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KNC4033 L29743635 26/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KVZ8966 L29509476 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KSU5966 L29743260 03/06/2014 53800 R\$ 85,13;
KNY1326 L29743638 27/05/2014 73662 R\$ 85,13;	KXW1084 L29509482 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LJR9483 L29743262 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;
JNM5263 L29743650 29/05/2014 55090 R\$ 85,13;	KNB3382 L29509509 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LCU6104 L29743265 03/06/2014 60412 R\$ 127,69;
LQQ9265 L29743651 29/05/2014 54522 R\$ 127,69;	EEV5421 L29509467 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQZ4886 L29743269 03/06/2014 60412 R\$ 127,69;
HCI2526 L29743653 30/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KTL2956 L29509670 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQZ1832 L29743270 03/06/2014 60412 R\$ 127,69;
LCA4478 L29743810 27/05/2014 55411 R\$ 53,20;	LLO2828 L29509637 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	GYF3449 L29743280 05/06/2014 58434 R\$ 127,69;
LGH9405 L29743812 27/05/2014 55411 R\$ 53,20;	KVF5883 L29509659 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	MQM2157 L29743290 05/06/2014 55412 R\$ 53,20;
LNJ9706 L29743826 27/05/2014 54521 R\$ 127,69;	CJU6494 L29509639 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KNC0250 L29743298 05/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KNR2932 L29743829 27/05/2014 55680 R\$ 127,69;	LVN8564 L29509307 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQZ4096 L29743303 05/06/2014 55680 R\$ 127,69;
DUN4433 L29743831 27/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KMK3513 L29509570 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	AWQ2006 L29743306 05/06/2014 54525 R\$ 127,69;
KLO6099 L29743832 27/05/2014 54526 R\$ 127,69;	KRF2167 L29509247 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LUV0947 L29743308 05/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KNB1532 L29743836 29/05/2014 55680 R\$ 127,69;	KOJ3564 L29509246 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KWF3018 L29743311 05/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KUS3163 L29743838 29/05/2014 55500 R\$ 85,13;	MHT8931 L29509531 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LLC9387 L29743312 05/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KQE0380 K30202599 31/05/2014 55414 R\$ 53,20;	KPT1646 L29509391 03/06/2014 74630 R\$ 127,69;	GXU7477 L29743670 03/06/2014 55414 R\$ 53,20;
KXX11674 K30202283 04/06/2014 53800 R\$ 85,13;	KQZ0976 L29509520 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	GLD1081 L29743676 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LSL3303 K30203006 03/06/2014 55500 R\$ 85,13;	KSU0902 L29509451 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KT13337 L29743677 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KYJ3143 K30203012 03/06/2014 54790 R\$ 85,13;	KPT1646 L29509393 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	MCP0080 L29743680 04/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LIA5969 K30198767 29/05/2014 56300 R\$ 85,13;	LKK2129 L29509494 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LLU6120 L29743682 04/06/2014 55090 R\$ 85,13;
KWH3772 K30194938 02/06/2014 55414 R\$ 53,20;	KOP5113 L29509278 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LNO0854 L29743686 06/06/2014 55411 R\$ 53,20;
DHS6152 K30194939 02/06/2014 55414 R\$ 53,20;	KTR9382 L29509369 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOI4063 L29743687 06/06/2014 55411 R\$ 53,20;
KMK3513 K30202117 03/06/2014 55414 R\$ 53,20;	HHB1055 L29509299 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KXS1030 L29743692 06/06/2014 55411 R\$ 53,20;
KOJ2478 K30201802 03/06/2014 55411 R\$ 53,20;	AEC4457 L29509346 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOH7661 L29743847 05/06/2014 56900 R\$ 127,69;
KYD0333 K30201804 03/06/2014 56900 R\$ 127,69;	LOH5833 L29509565 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	CCL4314 L29743856 06/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KQE1479 K30201806 03/06/2014 73662 R\$ 85,13;	KQZ6559 L29509188 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LPK0203 L29743862 08/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KYS1765 K30201808 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KSS6869 L29509423 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	ERM4013 K30202305 05/06/2014 55411 R\$ 53,20;
KQA1972 K30202861 03/06/2014 55413 R\$ 53,20;	KPV1347 L29509376 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOV8710 K30202951 04/06/2014 55411 R\$ 53,20;
LRL2530 K30202862 04/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KST7814 L29509506 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KPM4096 K30202952 04/06/2014 55416 R\$ 53,20;
LTV3382 K30203053 04/06/2014 55414 R\$ 53,20;	LTW0778 L29509430 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQE9764 K30201699 04/06/2014 55411 R\$ 53,20;
LQK8891 K30200966 04/06/2014 54521 R\$ 127,69;	KMH4374 L29509671 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOJ2996 K30201700 04/06/2014 55411 R\$ 53,20;
KQZ7395 K30202721 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KVP9377 L29509619 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LTV3382 K30203072 06/06/2014 55412 R\$ 53,20;
KYJ0407 K30198484 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;	LKI1297 L29509413 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOH8174 K30201775 05/06/2014 55412 R\$ 53,20;
LCE3918 K30198485 03/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KMH4374 L29509672 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LOU3221 K30203077 09/06/2014 55414 R\$ 53,20;
LOS7274 K30197844 03/06/2014 54521 R\$ 127,69;	HNN3729 L29509300 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KWI5347 K30203078 09/06/2014 55414 R\$ 53,20;
LGH9405 K30203056 04/06/2014 55412 R\$ 53,20;	LOW1920 L29509656 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KSV5595 K30203086 09/06/2014 55414 R\$ 53,20;
KUX7675 K30203059 04/06/2014 55414 R\$ 53,20;	LPY0330 L29509666 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	DXX3104 K30203230 09/06/2014 55414 R\$ 53,20;
GCA7980 K30203063 04/06/2014 55411 R\$ 53,20;	KTR8958 L29509283 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KWS1128 K30203218 06/06/2014 55414 R\$ 53,20;
LUY5224 K30203065 04/06/2014 55411 R\$ 53,20;	KOC5228 L29509534 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KYK0015 K30203206 07/06/2014 55414 R\$ 53,20;
KQZ8031 K30201815 04/06/2014 54521 R\$ 127,69;	KXN1348 L29509434 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KTF0071 K30203210 07/06/2014 73662 R\$ 85,13;
LKQ3231 K30201822 04/06/2014 55414 R\$ 53,20;	KUV2544 L29509432 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LUJ1676 K30202313 06/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LBU2363 K30201827 04/06/2014 56900 R\$ 127,69;	KOC6164 L29509552 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LAS2403 K30202323 10/06/2014 54870 R\$ 127,69;
KTW2372 K30201832 04/06/2014 56900 R\$ 127,69;	LUL0305 L29509655 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOW7927 K30203303 10/06/2014 55500 R\$ 85,13;
KMX4610 K30201843 04/06/2014 54790 R\$ 85,13;	KTW9725 L29509620 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOH1158 K30181797 09/06/2014 69471 R\$ 127,69;
CEN8511 K30201845 04/06/2014 54790 R\$ 85,13;	LXU1227 L29509642 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	BGP6441 K30188766 09/06/2014 55411 R\$ 53,20;
KYD1480 K30201847 04/06/2014 54790 R\$ 85,13;	LKX0826 L29509602 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOI8551 K30194943 10/06/2014 67851 R\$ 191,54;
LUU6054 K30201224 05/06/2014 55414 R\$ 53,20;	KON3588 L29509214 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LQI7926 K30202008 11/06/2014 55414 R\$ 53,20;
KPK8938 K30201850 05/06/2014 60501 R\$ 191,54;	KXF5738 L29509263 02/06/2014 74630 R\$ 127,69;	KXX9221 K30203251 11/06/2014 55500 R\$ 85,13;
LOG6447 K30196092 06/06/2014 54870 R\$ 127,69;	LVN7847 L29509322 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LUF3748 K30203255 11/06/2014 54522 R\$ 127,69;
LQY8190 K30196093 06/06/2014 56731 R\$ 85,13;	LVK2541 L29509563 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LTL3137 K30203256 11/06/2014 55415 R\$ 53,20;
LNH4827 K30203039 07/06/2014 55500 R\$ 85,13;	LAB0623 L29509250 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LLM9696 K30202422 11/06/2014 54521 R\$ 127,69;
LIZ1330 K30203042 07/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KXY9005 L29509400 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LPI3081 K30198486 12/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LJE6647 K30203044 07/06/2014 55416 R\$ 53,20;	LOB1663 L29509380 03/06/2014 74630 R\$ 127,69;	KWM2417 K30198487 12/06/2014 54522 R\$ 127,69;
MRZ5595 K30203046 07/06/2014 54526 R\$ 127,69;	KND3226 L29509499 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KQE6714 L29741552 10/06/2014 55090 R\$ 85,13;
KQJ7028 K30203047 07/06/2014 55500 R\$ 85,13;	LTH1929 L29509186 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOV7574 L29741558 10/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LKZ8870 K30203049 07/06/2014 55414 R\$ 53,20;	KQZ4385 L29509237 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	JQM1940 L29741559 10/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KOW3997 K30196097 09/06/2014 54870 R\$ 127,69;	LRF6679 L29509375 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KXT2950 L29741574 12/06/2014 55414 R\$ 53,20;
KOW3997 K30196098 09/06/2014 58350 R\$ 127,69;	LOH5833 L29509440 04/06/2014 74630 R\$ 127,69;	KMZ9476 L29741578 13/06/2014 55415 R\$ 53,20;
LCF3003 L29509258 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	GYM6561 L29509516 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LCI9667 L29741581 13/06/2014 55416 R\$ 53,20;
LBL1122 L29509411 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	BSS8707 L29509612 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LAQ3906 L29742766 09/06/2014 60501 R\$ 191,54;
HML2521 L29509546 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KVY8978 L29740799 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KUI4818 L29742770 09/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LBL1122 L29509574 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	HLT8143 L29741462 02/06/2014 55414 R\$ 53,20;	LQJ3164 L29742776 11/06/2014 60681 R\$ 127,69;
KPI0438 L29509667 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KNC0175 L29741475 02/06/2014 55414 R\$ 53,20;	LQD3177 L29743045 09/06/2014 54600 R\$ 85,13;
LCS9572 L29509628 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LBX4532 L29741476 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KQA6283 L29743050 10/06/2014 55680 R\$ 127,69;
KNI9941 L29509657 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KOY7618 L29741484 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;	LIC3422 L29743056 11/06/2014 55680 R\$ 127,69;
LIV4327 L29509437 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	ASD5970 L29741489 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;	LCZ9570 L29743057 11/06/2014 55415 R\$ 53,20;
AAI8855 L29509653 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LC6128 L29741496 03/06/2014 54521 R\$ 127,69;	LOJ3164 L29743067 13/06/2014 60412 R\$ 127,69;
KTJ1470 L29509262 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LQI9795 L29741513 03/06/2014 55090 R\$ 85,13;	LCZ5015 L29743319 09/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KPY6012 L29509260 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	JEL7617 L29741522 04/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KOH8539 L29743320 09/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KTI4897 L29509421 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KZD3073 L29741523 04/06/2014 55415 R\$ 53,20;	LAD1586 L29743322 09/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KMG5345 L29509551 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LGL1168 L29741527 06/06/2014 55680 R\$ 127,69;	HPH6371 L29743330 09/06/2014 54521 R\$ 127,69;
LPL9526 L29509529 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LLJ4616 L29741545 06/06/2014 55412 R\$ 53,20;	KTR8958 L29743331 09/06/2014 54521 R\$ 127,69;
LDD2775 L29509431 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	KTD0486 L29742734 02/06/2014 55680 R\$ 127,69;	KSJ9505 L29743333 10/06/2014 55090 R\$ 85,13;
KXZ3533 L29509610 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	GUZ8663 L29742737 02/06/2014 55414 R\$ 53,20;	LLA4096 L29743335 10/06/2014 54521 R\$ 127,69;
KTL2956 L29509564 05/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LBU9217 L29742748 02/06/2014 54526 R\$ 127,69;	KWE7173 L29743338 11/06/2014 73662 R\$ 85,13;
KQZ8347 L29509293 03/06/2014 74550 R\$ 85,13;	GZS6223 L29742749 02/06/2014 55500 R\$ 85,13;	JGC2800 L29743341 11/06/2014 51851 R\$ 127,69;
KUD9556 L29509542 04/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LPT0650 L29742757 04/06/2014 73662 R\$ 85,13;	
KUD9556 L29509189 02/06/2014 74550 R\$ 85,13;	LCM2432 L29743006 02/06/2014 54522 R\$ 127,69;	